MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:40 Hs.
PROTOCOLO nº 048/2020
Em 28/04/2020
Funcionário

MENSAGEM Nº 015 / 2020, DE 28 DE Abril DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que estabelece redução na remuneração dos cargos comissionados do Município de Cascavel, e dá outras providências.

É de conhecimento público que o País parou por conta da Pandemia da COVID-19, E QUE ESSA PARALIZAÇÃO TEM EFEITO DIRETO NA ECONOMIA PREJUDICANDO A ARRECADAÇÃO NAS TRES ESFERAS DE GOVERNO, OU SEJA, UNIÃO, ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICIPIOS.

A redução proposta reflete a diminuição das receitas municipais ocasionadas pela paralisação da economia no combate a COVID-19 em todo o País, de forma que nossos repasses foram reduzidos a valores do exercício de 2018, o que nos traz a necessidade de ajustes em nossas despesas, inclusive de pessoal, para a devida adequação de nossa folha de pagamento à realidade financeira vivida em tempos de COVID-19.

Tal medida vai de encontro àquilo que sempre pautou esta administração, que foi a melhoria da remuneração de nossos servidores, mas, contudo, necessária ao ajuste das contas municipais, observando o binômio receitas/despesas.

Outro ponto de destaque é que a redução também tem o objetivo de preservar o emprego das pessoas, pois, poder-se-ia simplesmente optar pela exoneração dos servidores, no entanto, optou-se por requerer a Essa Augusta Casa, a autorização como pretendida, para a manutenção dos postos de trabalho.

Nossa previsão é que com a presente redução e mais alguns ajustes sejam suficientes a garantir o equilíbrio nas contas e o pagamento em dia de nossos profissionais.

Na certeza de estarmos cumprindo nosso dever, com responsabilidade, pedimos a essa Egrégia Casa a análise e votação do referido projeto de lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:40 Hs.
PROTOCOLO nº 078/2020
Em 28 / 04 / 2020
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 015 /2020, DE 28 DE Abril DE 2020.

Autoriza a redução temporária no valor da representação dos cargos comissionados na forma que indica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a promover redução no valor da representação que compõem a remuneração dos cargos comissionados da estrutura administrativa do Município de Cascavel, por um período de 60 (sessenta) dias, na forma a seguir:

I – Na representação de Prefeito e Vice-Prefeito a redução será de 25%;

II – Na representação de Secretários, subsecretários, Procuradores e Equiparados a redução será de 20%;

III – Coordenadores e demais cargos comissionados a redução será de 15%.

Parágrafo Único - A redução de que trata o "*caput*" não alcança os cargos em comissão cuja remuneração já esteja no salário mínimo nacional ou com a redução, conforme autorizada, desça deste patamar, bem como aos servidores da área de saúde.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, salvo a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abri de 2020, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CASCAVEL/CE, AOS _____ DE _____ DE 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel